

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023 – PL.

SUMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de travessia elevada para pedestres nas vias públicas, em frente a escolas e CMEIs.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

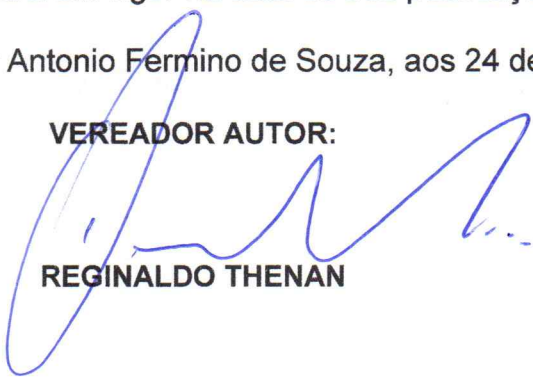
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de travessia elevada para pedestres nas vias públicas, em frente a escolas e CMEIs.

Art. 2º - Fica obrigada a instalação de faixa de travessia elevada, em frente a escolas e CMEIs, nas vias públicas deste Município, nos termos da Resolução nº 738, de 6 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e suas alterações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 24 de abril de 2023.

VEREADOR AUTOR:


REGINALDO THENAN

VEREADORES APOIADORES

ADEILDO P. CARNAUBA

JOÃO M. SIMARDE

MANE DO RECICLAVEL

CARLOS ENEIA

RODRIGO PITARELO

ROSINHA CANÇÃO

SUZETE BOIAN

RUBENS EMANOEL MOREIRA

Número: 854

Data 24/04/2023

Hora 9:31:07

Ano: 2023

Tipo: 1 GERAL

Requerente: REGINALDO ARIAS

Assunto: 1394 Projeto de Lei

Compl.: nº 005/2023 - TRAVESSIA ELEVADA

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS VEREADORAS, SENHORES VEREADORES.

Este Projeto de Lei tem como objeto tornar obrigatória a instalação de faixas elevadas em frente das escolas municipais, estaduais e CMEIs com o propósito de dar maior segurança e acessibilidade aos pedestres. As faixas elevadas são uma maneira eficiente de garantir aos pedestres preferência de passagem em vias de grande circulação de veículos, especialmente nos locais próximos a escolas e CMEIs, em que há grande movimentação de pais e estudantes.

Tornar obrigatória a instalação destes equipamentos, incluindo placas de sinalização, proporcionarão maior proteção aos que as utilizarem. As faixas são largas e possuem altura igual à da calçada, proporcionando assim uma travessia mais segura aos pedestres, pois fica na mesma altura da calçada e torna a faixa elevada mais acessível à passagem das pessoas com mobilidade reduzida.

Diante os motivos elencados acima, conto com a participação dos meus nobres pares nesta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 24 de abril de 2023.